



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 127/2021
Pregão Presencial nº 022/2021

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E REMANEJAMENTO DO CONTRATO Nº 201/2021.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA-EPP.** CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR.

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ: 35.356.369/0001-16, Av. Joao Gomes de Lucena, Nº 3410, Bairro: São Cristóvão, Cidade: Serra Talhada-PE, neste ato representado pelo Sr. Maurício Laércio Bisarra de Melo, CPF: 360.484.704-44, já qualificado nos autos, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Considerando, que a vigência do contrato vai até 31/12/2022, assim sendo, entendo que deverá ser prorrogada a sua vigência para 31/12/2022 a 30/06/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos;



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 127/2021

Pregão Presencial nº 022/2021

Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos equipamentos, assim sendo, fica acrescentado as fontes de recurso e dotações abaixo:

Unidade orçamentária: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Fonte de recurso: Recursos Ordinários (Equipa o Ensino Infantil VAAF e Fundamental com recursos VAAT);

Dotação: Equipar a Educação Infantil com recursos VAAF, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman, 3.3.90.30.01 - Material de consumo, Ficha: 541;

Dotação: Equipar a Ensino Fundamental com recursos VAAT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman, 3.3.90.30.01 - Material de consumo, Ficha: 542.

Desta forma, fica justificado a prorrogação da vigência e o acréscimo das dotações e das fontes de recursos acima.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas,

Princesa Isabel-PB, 09/12/2022

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Maurício Laércio Bizarra de Melo
REVENDEDORA OURO PNEUS
Maurício Laércio Bizarra de Melo
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. Eliane Cristiano da Silva
CPF nº 296.883.988.88

2. [Assinatura]
CPF nº 087.678.564-03